



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 048849875

Ref.: Ofício SGP-23 nº 640/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Rubinho Nunes, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da inclusão de professores universitários da área da saúde no grupo prioritário da vacinação contra a Covid-19.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/08/2021, às 17:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048849875** e o código CRC **319140F7**. fls. 5

Matéria DOCREC 635/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 586/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=313098>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

PROCESSO 6010.2021/0001925-0**Encaminhamento SMS/COVISA Nº 048012772**

São Paulo, 13 de julho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi**Assunto:** Indicação nº 546/21, para que o Poder Executivo antecipe a vacinação dos profissionais da educação.**À SMS/AP**

Em atenção ao disposto no Ofício em SEI nº 047355370 remetido a esta Coordenadoria, informamos que toda a logística de cadastro, análise a aprovação do público de profissionais da educação é realizada pelo Governo do Estado de São Paulo e Instituições de ensino. A inclusão dos profissionais da educação foi definida pelo Programa Estadual de Imunização: para receber a vacina, os profissionais devem fazer o cadastro no site <https://vacinaja.educacao.sp.gov.br/>, com número do CPF, nome completo e e-mail. O profissional receberá em seu email o comprovante Vacina Já Educação, este documento terá um QRCode para verificação de autenticidade. Este comprovante deverá ser apresentado no momento da vacinação, junto com documento de identificação e comprovante de residência/vínculo empregatício na cidade de São Paulo.

No município de São Paulo todos os profissionais da Educação com mais de 18 anos já estão elegíveis para serem vacinados. A Secretaria Municipal da Saúde procede com a vacinação dos profissionais da educação que possuem o comprovante Vacina Já, emitido pelo Governo do Estado de São Paulo.

Os profissionais de saúde com mais de 18 anos (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, instrumentadores cirúrgicos, nutricionistas, técnicos de Nutrição, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, técnicos de laboratório que façam coleta de RT PCR SARS CoV2 e análise de amostra de COVID-19, técnicos de raio-X, farmacêuticos, técnicos de farmácia, odontólogos, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Saúde Bucal, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e técnicos de Medicina Veterinária) já estão elegíveis para serem vacinados em qualquer uma das unidades vacinadoras do município de São Paulo. Devem apresentar o documento de conselho de classe ou comprovante de profissão (certificado ou diploma) e comprovante de endereço ou comprovante de vínculo empregatício do município de São Paulo.

A estratégia atual é a da vacinação de toda a população adulta de acordo com a

idade, seguida da população adolescente de 12 a 17 anos. O calendário de vacinação atual do fls. 7 Estado de São Paulo prevê a vacinação de toda a população adulta até o dia 20 de agosto de 2021, e a população adolescente até 30 de setembro de 2021, segundo este cronograma:

- 58 e 59 anos de idade - a partir de 14/06
- 56 e 57 anos de idade - a partir de 16/06
- 54 e 55 anos de idade - a partir de 17/06
- 52 e 53 anos de idade - a partir de 18/06
- 50 e 51 anos de idade - a partir de 19/06
- 49 anos - a partir de 23/06
- 48 anos - a partir de 24/06
- 47 anos - a partir de 25/06
- 46 anos - a partir de 28/06
- 45 anos - a partir de 29/06
- 45 anos e 44 anos - a partir de 29/06
- 43 e 42 anos - a partir de 30/06
- 41 anos - a partir de 05
- 40 anos - a partir de 07/07
- 39 anos - a partir de 08/07
- 38 anos - a partir de 09/07
- 37 anos - a partir de 12/07
- Entre 35 a 36 anos - Entre 15 a 18 de julho
- Entre 30 a 34 anos - Entre 19 de julho a 4 de agosto
- Entre 25 a 29 anos - Entre 5 a 12 de agosto
- Entre 18 a 24 anos - Entre 13 a 20 de agosto
- Entre 12 e 17 anos (com deficiência, comorbidades e gestantes) - entre 23 de agosto a 5 de setembro
- Entre 15 e 17 anos - entre 6 a 19 de setembro
- Entre 12 e 14 anos - entre 20 a 30 de setembro

Foi lançado a ferramenta do Dia da Esperança, que disponibiliza a contagem regressiva para imunização de toda população do Estado de São Paulo, de acordo com cada faixa etária. O novo recurso está disponível na plataforma Vacina Já, pode ser consultado pelo link: <https://vacinaja.sp.gov.br/diadaesperanca/>

Atenciosamente,

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
Coordenador
 Coordenadoria de Vigilância em Saúde
 COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a) I**, em 14/07/2021, às 17:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Moura Ferreira, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 14/07/2021, às 17:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048012772** e o código CRC **C8E6E3EF**.

Matéria DOCREC 635/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 586/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=313098>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001925-0

Encaminhamento SMS/CG Nº 048528118

São Paulo, 20 de julho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Rubinho Nunes

Assunto: Indicação nº 586/2021, para que o Poder Executivo inclua professores universitários da área de saúde no grupo prioritário da vacinação contra Covid-19.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (047356369)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (048012772)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 26/07/2021, às 09:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048528118** e o código CRC **6607B406**.